



ÍNDICE

Corregedoria Geral .....	3
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	4
Secretaria de Serviços Legislativos .....	35
Superintendência de Contratos .....	41



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PL
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

**Membros Parlamentares**

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PSD
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PP
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PSB
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PTB
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - UNIÃO

**Membro Parlamentar Suplente**

- Pedro Satélite (Pedro Inácio Wiegert) - PSD
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



**CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 025/2022/CG/ALMT**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, "f":

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso estabelece que compete à Mesa Diretora a determinação de instauração de processos em âmbito administrativo;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

**CONSIDERANDO** que o artigo 10, inciso IV, da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016, atribui ao Procurador Corregedor-Geral a presidência de sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra servidores integrantes do quadro de servidores da Assembleia Legislativa;

**CONSIDERANDO** que é primordial a realização de investigação preliminar para a análise e apuração dos indícios de materialidade e autoria, mediante sindicância de caráter meramente investigatório, inquisitorial e preparatório;

**CONSIDERANDO** as ocorrências noticiadas nos autos sob protocolo nº SGED nº 2022345412482.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Carlos Antonio Dornellas Filho**, Corregedor-Geral da ALMT, matrícula nº 41616, como presidente; **Bruno Willames Cardoso Leite**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 23992, como membro; e **João Gabriel Perotto Pagot**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41621, como membro/secretário; para, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, dar continuidade nos trabalhos de apuração da Sindicância Investigativa nº 2022345412482, instaurada pela Portaria nº 032/2016/PG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT nº 11, de 01 de dezembro de 2016, considerando-se válidos todos os atos já praticados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2022.

**Dep. Eduardo Botelho**

**Presidente**

**Dep. Max Russi**

**1º Secretário**

**PORTARIA Nº 26/2022/CG/ALMT**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da titularidade da presidência da Comissão de Sindicância Investigativa sob SGD nº 201943031;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Designar **Carlos Antonio Dornellas Filho**, Corregedor-Geral da ALMT, matrícula nº 41616, como presidente; **Francisco Edmilson de Brito Junior**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41619 e **Gustavo Roberto Carminatti Coelho**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41741, ambos como membros, para dar continuidade, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, aos trabalhos de apuração dos fatos tratados no Processo SGD sob o nº 201943031, iniciados pela Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 01/2018/CG/ALMT, considerando-se válidos todos os atos já praticados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2022.

**Dep. Eduardo Botelho**

**Presidente**

**Dep. Max Russi**

**1º Secretário**

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 193/2022

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 3/2/2021,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 112/2022, de 19/04/2022, publicado no Diário Oficial em 20/04/2022, que concedeu ao servidor **Benedito César Correa Carvalho**, matrícula nº 23992, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade.

**Onde se lê:**

“... ,01 (um) mês de licença-prêmio...”

“... ,será usufruída no período de **23/11/2022 a 22/12/2022** ...”

**Leia-se:**

“... ,03 (três) meses de licença-prêmio...”

“... ,será usufruída no período de **01/07/2022 a 28/09/2022** ...”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de junho de 2022.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 194/2022

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 3/2/2021,

RESOLVE:



Conceder à servidora **Adiles Pereira dos Santos**, matrícula n° **26888**, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.02/2014 a 01.02.2019, nos termos da Resolução Administrativa n° 003, de 20.02.2018, que será usufruída no período de **01.08.2022 a 30/08/2022**, conforme consta no Protocolo n° 201838916, de 12.12.2018. .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA N° 201/2022**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° n° 029/2021, de 3/2/2021,**

RESOLVE:

**Em conformidade com o artigo 113, §1º e §2º da Lei Complementar n°. 04/90, conceder a servidora abaixo relacionada, licença-prêmio por assiduidade, usufruída no seguinte período:**

12063	Maria Regina Martinis	30.06.2022 a 26.01.2023
-------	-----------------------	-------------------------

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de junho de 2022.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

---

**A T O N° 812/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n°. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11º da Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC n° 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10º § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, Lei n°. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **GERALDO LAURO**, portador do RG n°. 01459767-SSP/MT, data de expedição 24.01.2001, inscrito no CPF/MF sob n°. 201.139.351-53, matrícula funcional n°. 5203, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Analista Superior, Classe "C", referência "C10", com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 26 (VINTE E SEIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 17 (DEZESSETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **9.567 (NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.01.1996 a 18.03.2022, data da CTC; **AVERBAÇÕES: computada a averbação de tempo de serviço/ contribuição prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT, no período de 02.07.1981 a 31.12.1995, perfazendo 14(QUATORZE)ANOS, 05(CINCO) MESES e 30 (TRINTA) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **5.289 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS; MARINHA DO BRASIL, perfazendo 01(UM) ANO, 02(DOIS)MESES e 30 (TRINTA) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **455 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS****



e licença prêmio por assiduidade não usufruídas para fins de aposentadoria referente aos quinquênios de 01.09.1983 A 01.09.1988; 01.09.1988 a 01.09.1993 e 04.01.1993 A 04.01.1998, ou seja, **540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **43 (QUARENTA E TRES) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 06 (SEIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **15.851 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM) DIAS TRABALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 41 (QUARENTA E UM) ANOS, 10(DEZ) MESES E 08(OITO) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 115/2022, de 23.05.2022, da Procuradoria Geral, fls. n°s 66/92; Parecer Técnico n°. 021/2022/SCI, fls. n°s 196/210, em atenção ao Protocolo n°. 2022217088188, de 15.02.2022, contendo 01 (um) volume.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 09 de junho de 2022.**

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**Deputado EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Deputado MAX RUSSI** \_\_\_\_\_ **1ª Secretário**

**A T O N°. 810/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n°. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC n° 92/2020 c/c os artigos, 3º, 10º § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, Lei n°. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **JUCILANIA ALVES MOREIRA**, portadora do RG n°. 0559053-1-SSP/MT, data de expedição 27.07.2015, inscrita no CPF/MF sob n°. 396.353.761-20, matrícula funcional n°. 26351, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “D10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **24 (VINTE E QUATRO) ANOS e 27(VINTE E SETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **8.787 (OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.11.1997 a 26.11.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT**, no período de 01.01.1983 a 31.12.1988, perfazendo **05 (CINCO) ANOS e 11 (ONZE) MESES e 30(TRINTA) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **2.191 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E UM) DIAS TRABALHADOS**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT**, no período de 01.01.1997 a 01.09.1997, perfazendo **07 (sete) MESES e 30(TRINTA) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **243 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES) DIAS TRABALHADOS**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT**, no período de 01.01.1989 a 30.06.1989, perfazendo **05 (CINCO) MESES e 30(TRINTA) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **180 (CENTO E OITENTA) DIAS TRABALHADOS**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT**, no período de 02.09.1997 a 31.10.1997, perfazendo **01(UM) MÊS e 29 (VINTE E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **59(cinquenta e nove) DIAS TRABALHADOS**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT**, no período de 01.07.1989 a 31.07.1992, perfazendo **03 (TRES) ANOS e 30(TRINTA) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1.126 (UM MIL, CENTO E VINTE E SEIS) DIAS TRABALHADOS**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT**, no período de 01.01.1993 a 31.12.1996, perfazendo **03 (TRES) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 30(TRINTA) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1.460 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **38 (TRINTA E OITO) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 26 (VINTE E SEIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **14.046 (QUATORZE MIL e QUARENTA e SEIS)**





DIAS TRABALHADOS; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 37 (TRINTA E SETE) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 13 (TREZE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 91/2022, da Procuradoria Geral, fls. n°s 114/156; Parecer Técnico n°. 017/2022/SCI, fls. n°s 161/174, em atenção ao Protocolo n°. 2021158306062, de 03.11.2021, contendo 01 (um) volume.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 06 de junho de 2022.**

**(ORIGINAL ASSINADO)**

Deputado **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

Deputado **MAX RUSSI** \_\_\_\_\_ **1ª Secr**

#### **A T O N° 811/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 4º, inciso I, observado o disposto no § 1º, bem como § 6º do referido artigo da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019; Artigo 140-A, inciso III da Emenda Constitucional do Estado de Mato Grosso, de 20 de agosto de 2020; Lei n°. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **ZENILDES RODRIGUES SILVA**, portadora do RG n°. 01450344-SSP/MT, data de expedição 14.05.2008, inscrita no CPF/MF sob n°. 203.678.991-91, matrícula funcional n°. 22871, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “D10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **30 (TRINTA) ANOS e 04 (QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **10.954 (DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.06.1987 a 31.08.1995; 01.11.1995 a 28.02.1997 e 01.11.2001 a 06.04.2022, data da CTC, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 125/2022, de 28.04.2022, da Procuradoria Geral, fls. n°s 126/173; Parecer Técnico n°. 018/2022/SCI, fls. n°s 178/196, em atenção ao Protocolo n°. 2021/8651.4861-7, de 12.05.2021, contendo 01 (um) volume.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 06 de JUNHO de 2022.**

**(ORIGINAL ASSINADO)**

Deputado **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

Deputado **MAX RUSSI** \_\_\_\_\_ **1ª Secretário**

#### **ATO N° 908/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 14/06/2022:



Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
21116	LUCIA DE SOUZA KANNO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7	GAB DEP DILMAR DAL BOSCO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

#### A T O N.º 907/2022

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11º da Emenda Constitucional Estadual n.º 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC n.º 92/2020 c/c os artigos, 3º, 10º § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal n.º 103, de 12 de novembro de 2019, Lei n.º 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **ADILES PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 0507441-0-SESP/MT, data de expedição 10.12.2018, inscrita no CPF/MF sob n.º. 482.305.451-20, matrícula funcional n.º. 26888, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe "D", referência "D10", com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **23 (VINTE E TRES) ANOS, 01 (UM) MES e 02 (DOIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **8.427 (OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.02.1999 a 04.03.2022, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT**, no período de 01.07.1983 a 31.01.1999, perfazendo **15 (QUINZE) ANOS, 07 (SETE) MESES e 02(DOIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **5.693 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRES) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **38 (TRINTA E OITO) ANOS, 08 (OITO) MESES e 10 (DEZ) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **14.120 (QUATORZE MIL, CENTO E VINTE) DIAS TRABALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 37 (TRINTA E SETE) ANOS, 01 (UM) MES e 18 (DEZOITO) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 98/2022, da Procuradoria Geral, fls. n.ºs 77/116; Parecer Técnico n.º. 023/2022/SCI, fls. n.ºs 125/139, em atenção ao Protocolo n.º. 2022543187902, de 09.02.2022.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_

Presidente

Deputado **MAX RUSSI** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ 1ª Secretário





**A T O N° 957/2022**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos, 3º, 10º § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **LILIANA SAGGIN FIGUEIREDO**, cópia da Carteira de Motorista contendo a Identidade Profissional n. 10395 OAB MT, inscrita no CPF/MF sob nº. 353.122.381-04, matrícula funcional nº. 26797, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “D10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 23 (VINTE E TRES) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 13 (TREZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **8.468 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SEISSENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.03.1999 a 12.05.2022, data da CTC, **AVERBAÇÕES: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU - MT**, no período de 12.06.1983 a 25.02.1999, perfazendo **15 (QUINZE) ANOS, 08 (OITO) MESES e 15 (QUINZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **5.733 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRES) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **38 (TRINTA E OITO) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 01 (UM) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **14.201 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E UM) DIAS TRABALHADOS; TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 37 (TRINTA E SETE) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 06 (SEIS) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 182/2022, da Procuradoria Geral, fls. nºs 75/125; Parecer Técnico nº. 024/2022/SCI, fls. nºs 130/144, em atenção ao Protocolo nº. 2022970657419, de 03.05.2022.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 27 de junho de 2022.**

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**Deputado EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_

**Presidente**

**Deputado MAX RUSSI** \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_ 1ª Secretário**

**ATO N° 909/2022**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 23/06/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
43868	JACKELINE AVELINA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	GAB DEP DILMAR DAL BOSCO



**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

### A T O N°. 903/2022

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos, 3º, 10º § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **SEBASTIAO GERALDO RIVA**, portador do RG nº. 18760568-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 443.591.879-04, matrícula funcional nº. 19458, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe "D", referência "D5", com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 26 (VINTE E SEIS) ANOS, 07(SETE) MESES e 19(DEZENOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **9.719 (NOVE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.02.1995 a 17.09.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT**, no período de 01.07.1982 a 31.01.1995, perfazendo **12 (DOZE) ANOS, 07(sete) MESES e 01 (UM) DIA TRABALHADO**, ou seja, **4.595 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **39 (TRINTA E NOVE) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 19 (DEZENOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **14.314 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUATORZE) DIAS TRABALHADOS; TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 38(TRINTA E OITO) ANOS, 01 (UM) MES e 18 (DEZOITO) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 378/2021, da Procuradoria Geral, fls. nºs 124/138; Parecer Técnico nº. 022/2022/SCI, fls. nºs 140/154, em atenção ao Protocolo nº. 2021400863217, de 20.07.2021, contendo 01 (um) volume.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 20 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ Presidente  
Deputado **MAX** \_\_\_\_\_ **RUSSI**  
\_\_\_\_\_ 1ª Secret

### A T O N°. 829/2022

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 31.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003; artigos 5º e 11º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos 3º, 10º § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n.



11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **VALDETE ZOCHE**, portadora do RG n.º. 364481-SSP/RO, data de expedição 13.12.2019, inscrita no CPF/MF sob n.º. 326.013.102-78, matrícula funcional n.º. 20590, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **26 (VINTE E SEIS) ANOS, 10(DEZ) MESES e 07 (SETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **9.797 (NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.02.1993 a 14.02.1997 e 01.02.1999 a 24.11.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **PREFEITURA MUNICIPALDE TORIXORÉU-MT**, no período de 01.08.1983 a 31.01.1993, perfazendo **09 (NOVE) ANOS, 06 (SEIS) MESES e 02 (DOIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **3.471 (TRES MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **36 (TRINTA E SEIS) ANOS, 04(QUATRO) MESES e 07 (SETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.268 (TREZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 35(TRINTA E CINCO) ANOS, 01(UM) MES e 01(UM) DIA TRABALHADO**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 29/2022, da Procuradoria Geral, fls. n.ºs 156/179; Parecer Técnico n.º. 019/2022/SCI, fls. n.ºs 182/196, em atenção ao Protocolo n.º. 2021456135189, de 01.09.2021, contendo 01 (um) volume.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de junho de 2022.**

**(ORIGINAL ASSINADO)**

Deputado **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

Deputado **MAX RUSSI** \_\_\_\_\_ **1ª Secretário**

**ATO Nº 910/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/06/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44779	SELMA APARECIDA SOARES MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9	GAB DEP LUDIO CABRAL

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**



**ATO N° 911/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/06/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
42371	ADEMIR GASPAR DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9	GAB DEP MAX JOEL RUSSI

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO N° 912/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/06/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44089	JOÃO PEDRO HONÓRIO DE CARVALHO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP MAX JOEL RUSSI

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO N° 913/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/06/2022:



Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44596	VALDIS CASTILHO SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10	GAB DEP MAX JOEL RUSSI

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

#### ATO Nº 914/2022

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05/06/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
42087	RENATA DAS VIRGENS PACHECO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP MAX JOEL RUSSI

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

#### ATO Nº 915/2022

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17/06/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44076	CINTIA RAFAELLY ASSUNÇÃO E SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP MAX JOEL RUSSI

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**



Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 916/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/06/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44022	MARCOS AURÉLIO DA COSTA LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP PAULO ARAUJO

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 917/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/06/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
43202	MAURA SILVÉRIO VIEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2	GAB DEP THIAGO SILVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 918/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**





**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17/06/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
43963	RAFAELA BRAZ PEREIRA DA SILVA MAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	PRESIDENCIA - MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

#### ATO Nº 919/2022

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17/06/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
43986	FABIANA CUNHA SIQUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

#### ATO Nº 920/2022

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17/06/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44500	DAYANA VARGAS DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 922/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/06/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
23340	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 923/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 14/06/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44493	RAFAELA STEFANELLO TABARELI	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 924/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**



**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17/06/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
42210	ANDRESSA KAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 925/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17/06/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
43100	LUCINEIDE SANTOS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 926/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17/06/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
-----------	------	-------	---------	---------



43297	LEILA BATISTA DA SILVA LOPES	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
-------	------------------------------	------------------------------	--------	--

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**PORTARIA Nº 195/2022**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor abaixo descrito, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86: O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio independente de requerimento”.

MAT.	NOME	LEI 42/96 ATS ATUAL:	A PAR- TIR DE:	Implantação do % abaixo de acordo com Proc. 2021551488657 e Parecer 235/2021	TOTAL ATS NA LEI 42/96:
41066	ALEXANDRE PEDERSOLI	10	01/2021	2	12
41071	AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO	10	01/2021	2	12
41072	BRUNO CASTRO PINI	10	01/2021	2	12
41080	DENYS GABRIEL DE ARAUJO SILVA	12	01/2021	2	14
41070	DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA	10	01/2021	2	12
41074	DIEGO OLSON RANGEL	10	01/2021	2	12



41096	ERICA FONSECA VILA	20	01/2021	2	22
41067	FELIPE BENEVIDES POYER	10	01/2021	2	12
41078	GUILHERME GOES DE MATTOS	10	01/2021	2	12
41714	JOELSON JOHN GOMES DA SILVA	8	01/2021	2	10
41075	JORAIR ALBERTO	10	01/2021	2	12
41082	LAIS TSUDA DE SA SOSSAI	10	01/2021	2	12
41073	LUANA DA SILVA E SOUZA IKEDA	10	01/2021	2	12
41076	PRISCILLA CHIANCA FAVA	10	01/2021	2	12
26680	SERGIO MAURICIO CAPITULA	42	01/2021	2	44

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

#### ATO Nº 927/2022

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44905	MAIALU CONCEIÇÃO E SILVA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**



Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 928/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44906	LAURA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 930/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44908	THAIS BATISTA MELO COSTA	GERENTE DE ATENDIMENTO	GER	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 931/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**





**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44909	NADIR SALETE PEDRO-SO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRESIDENCIA - MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 932/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44910	AZER MACHADO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10	PRESIDENCIA - MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 933/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 07/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44911	CRISTIANE MARIA SOARES D AVILA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRESIDENCIA - MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 934/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 15/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44912	CLARA INÊS ALEXANDRE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7	GAB DEP DILMAR DAL BOSCO

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 935/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44913	ELLEN REGINA STOFFEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 936/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**



**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44914	PAULO HENRIQUE DE FIGUEIRE- DO	ASSESSOR PARLAMEN- TAR	AP-1	GAB DEP PAULO ARAU- JO

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 937/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44915	MARCOS AURÉLIO DA COSTA LO- PES	ASSESSOR PARLAMEN- TAR	AP-4	GAB DEP PAULO ARAU- JO

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 938/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 10/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44916	GILVANE TEIXEIRA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP MAX JOEL RUSSI



**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 939/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44917	ADEMIR GASPAR DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10	GAB DEP MAX JOEL RUSSI

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 940/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44918	RENATA DAS VIRGENS PACHECO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10	GAB DEP MAX JOEL RUSSI

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**



**ATO N° 941/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44919	VALDIS CASTILHO SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP MAX JOEL RUSSI

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO N° 942/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 07/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44920	GILSIMAR APARECIDO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRESIDENCIA - MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO N° 943/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20/06/2022 :



Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44921	GLADSON MARLOS BRAGA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP PEDRO SATELITE

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 944/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44922	GERALDO CARLOS ZARTH BECKER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP PEDRO SATELITE

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 945/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44923	NOEMIA SANTOS ARGOLO	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	DSL-I	GAB DEP PEDRO SATELITE

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.





Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 946/2022**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44924	SARAH DOMINGUES GARCIA	CHEFE DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP PEDRO SATELITE

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 947/2022**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44925	THAYLLA MAIZA LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	DSL-I	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 948/2022**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44926	MARIA APARECIDA SOARES CLEMENTE	CHEFE DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 949/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44927	CLARISSA SOUZA PINTO SIGNOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 950/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44928	JOSE UBIRAJARA NEVES SILVA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP SILVANO DO AMARAL



**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 951/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44929	ANDRE JOSE LUIZ LOPES VI-TURINO	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 952/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44930	EVERTON RICHIELLE COSTA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**



**ATO Nº 953/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44930	MILTON SIMPLICIO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 954/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44932	MAXIMO ANTONIO CESCONETTO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 955/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/06/2022 :



Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44933	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 956/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/06/2022 :

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44936	SELMA APARECIDA SOARES MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8	GAB DEP LUDIO CABRAL

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 958/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora DANIELA CRISTINA MATOS GOMES ARRUDA, matrícula nº 44413, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Divisão de Finanças, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidora ALINE MOREIRA DE AGUIAR, matrícula 41363, no período 08/07/2022 a 22/07/2022, conforme Mem. Nº 521/2022/SPOF, de 15/06/2022, Protocolo nº 2022367573559.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**



**ATO Nº 959/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora RENATA PENARIOL SAVES, matrícula nº 44489, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente Executivo da Primeira Secretaria, símbolo DSL-IV, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidora SILMAYRE HELENA SILVA, matrícula 40590, no período 04/07/2022 a 02/08/2022, conforme Mem. Nº 317/2022/GAB/PRIM/SEC, de 24/06/2022, Protocolo nº 20229166451697.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 960/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44710	INAH NAYA RIBEIRO LEÃO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 961/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:





Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
41790	THIAGO GRESELLE	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-VIII	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 962/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
41826	SAMUEL DE SIQUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 968/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44522	JANOVAN RIOS DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-X	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 1º de julho de 2022.



Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

**ATO N° 966/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
42182	CARLOS AUGUSTO CARRETONI VAZ	CONSULTOR DO NUCLEO DAS CAMARAS TEMPORARIAS	DSL-V	SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 1º de julho de 2022.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

**PORTARIA N.º 197/2022**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n.º 029/2021, de 02/02/2021.

**R E S O L V E:**

Retificar, em parte, a Portaria n.º 125/99, de 02 de setembro de 1999, que concedeu averbação de tempo de serviço ao senhor ERTSON JAIRO MUCHEL, matrícula funcional n.º 15490, a fim de retificar o total de dias de prestação de serviço averbados, conforme segue:

**Onde se lê:**

*Conceder* ao servidor ERTSON JAIRO MUCHEL a averbação do tempo de serviço prestado aos órgãos abaixo relacionados, totalizando 5.169 (cinco mil, cento e sessenta e nove) dias.

**Leia-se:**

Conceder ao servidor ERTSON JAIRO MUCHEL a averbação do tempo de serviço prestado aos órgãos abaixo relacionados, **totalizando 4.865 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco) dias.**

**Onde se lê:**

1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT, no período de 16.01.89 a 01.07.91 e 12.03.92 a 11.01.93, perfazendo 03 (três) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, isto é, 1.189 (um mil, cento e oitenta e nove) dias trabalhados.

**Leia-se:**

1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT, no período de 16.01.89 a 01.07.91 e 12.03.92 a 11.01.93, perfazendo **03 (três) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, isto é, 1.201 (mil duzentos e um) dias.**



**Onde se lê:**

1.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT, no período de 30.12.78 a 10.01.89, perfazendo 10 (dez) anos e 11 (onze) meses, isto é, 3.980 (três mil, novecentos e oitenta) dias trabalhados.

**Leia-se:**

1.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT, no período de 30.12.78 a 10.01.89, **perfazendo 10 (dez) anos e 14 (quatorze) dias, isto é, 3.664 (três mil seiscientos e sessenta e quatro) dias.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2022.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

**Secretário de Gestão de Pessoas**

---

**PORTARIA N.º 198/2022**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n.º 029/2021, de 02/02/2021.

**R E S O L V E:**

Conceder averbação de tempo de contribuição, para fins exclusivos de aposentadoria e disponibilidade, ao servidor CLESSO BARROS DE ARRUDA, matrícula funcional n.º 26091, referente aos serviços prestados ao Banco do Brasil SA, no período de 27/02/1992 a 30/09/1994, correspondente a 2 (dois) anos, 7 (sete) meses e 4 (quatro) dias, isto é, 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias de efetivo exercício, nos termos da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, observada a vedação de contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral n.º 166/2022 (fls. 22/27), ratificado pelo Procurador Geral Adjunto mediante Despacho (fl.29) e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas (fl. 30), em atenção ao Protocolo de n.º 2022889569556, de 12/05/2022.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2022.

---

**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

**RESOLUÇÃO Nº 7.803, DE 2022.**

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Cesar Ribeiro de Lima.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Cesar Ribeiro de Lima.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2022.



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.804, DE 2022.**

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edegar Jorge Kamchen.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edegar Jorge Kamchen.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.806, DE 2022.**

Autora: Deputada Janaina Riva

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Daniela Aparecida Lozei.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Daniela Aparecida Lozei.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.807, DE 2022.**

Autora: Deputada Janaina Riva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vanderlei Antônio de Abreu.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vanderlei Antônio de Abreu.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2022.



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.809, DE 2022.**

Autora: Deputada Janaina Riva

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Juliana Bento da Silva Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Juliana Bento da Silva Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.810, DE 2022.**

Autora: Deputada Janaina Riva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eroaldo Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eroaldo Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.812, DE 2022.**

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Concede a Comenda Filinto Müller ao Senhor João Paulo Nunes de Queiroz.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º da Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Filinto Müller ao Senhor João Paulo Nunes de Queiroz, que passa a ser considerado membro da Ordem do Mérito Legislativo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 7.835, DE 2022.

Autor: Deputado Carlos Avallone

**Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, para batizar de José Garcia Neto a Medalha do Mérito Industrial.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica alterada a Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** (...)

(...)

VIII - Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial;

(...)

(...)

#### **Seção VIII**

#### **Da Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial**

**Art. 12** A Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial se destina a homenagear personalidades que se tenham feito merecedoras de público reconhecimento por relevantes serviços prestados ao setor industrial do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único** Os projetos de resolução de concessão da Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial serão analisados pela Comissão de Indústria, Comércio e Turismo.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 7.802, DE 2022.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Heleno Xavier de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Heleno Xavier de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.805, DE 2022.**

Autora: Deputada Janaina Riva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edu Laudi Pascoski.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edu Laudi Pascoski.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.808, DE 2022.**

Autora: Deputada Janaina Riva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Golbery Albuquerque Costa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Golbery Albuquerque Costa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.811, DE 2022.**

Autor: Deputado Gilberto Cattani

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon à Senhora Hadassah Suzannah Beserra de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon à Senhora Hadassah Suzannah Beserra de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.813, DE 2022.**

Autor: Deputado Carlos Avallone

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Susy Heidy Janet Miranda Cordova.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Susy Heidy Janet Miranda Cordova.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.814, DE 2022.**

Autor: Deputado Paulo Araújo

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria das Dores Alves Batista.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria das Dores Alves Batista.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.826, DE 2022.**

Autora: Deputada Janaina Riva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eduardo José de Magalhães.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eduardo José de Magalhães.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.827, DE 2022.**

Autora: Deputada Janaina Riva

**Concede a Comenda Filinto Müller ao Senhor Valdinei Mauro de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º da Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Filinto Müller ao Senhor Valdinei Mauro de Souza, que passa a ser considerado membro da Ordem do Mérito Legislativo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.832, DE 2022.**

Autor: Deputado Delegado Claudinei

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Célio Rosa da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Célio Rosa da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 002/2022/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Origem: Pagamento Indenizatório Processo 2022/1203.6426-2

Contratada: Trane Technologies Indústria, Comercio E Serviços De Ar Condicionado Ltda.



Objeto: Liquidação do valor devido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, relativo ao pagamento dos serviços prestados pela empresa Trane Technologies Indústria, Comercio e Serviços de Ar Condicionado Ltda., correspondentes aos serviços de locação de 02 (dois) equipamentos de refrigeração do tipo chiller de água gelada com condensação de ar para atendimento das Centrais de Água Gelada (CAG) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor: 69.624,66 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 30/06/2022.

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando solicitação da Associação Mato-grossense dos Municípios, por meio do Ofício Gab. Presidência/AMM nº. 171/2022, que apresenta a Intenção de celebrar a parceria entre a AMM/MT e a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso visando o apoio institucional à gestão e ações voltadas para o suporte à implantação do Núcleo de Apoio aos municípios, ligados à AMM/MT, para a celebração do projeto piloto junto aos municípios integrantes do Vale do Rio Cuiabá.

O Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de pequeno porte (SUSAF) foi instituído pela Lei Estadual nº. 10.502/2017 e posteriores alterações, com o objetivo de propiciar aos pequenos produtores a comercialização dos produtos de origem animal e vegetal.

Ainda, preconiza a integração de forma sistêmica horizontal e descentralizada dos serviços de inspeção municipal, que leva em consideração os parâmetros técnicos, métodos de controle e autocontroles e boas práticas de fabricação, visando a garantia da qualidade, da sanidade e da identidade dos produtos comercializados no Estado de Mato Grosso, buscando a redução dos índices de informalidade e clandestinidade perante a economia dos municípios.

Para a adesão ao SUSAF, é necessário o cumprimento de etapas imprescindíveis, dentre elas, a apresentação de documentos técnicos, que passam pelo crivo da Secretaria Estadual de Agricultura Familiar (SEAF). Este processo se demonstra tão minucioso, que atualmente, apenas 03 (três) municípios mato-grossenses conseguiram aderir ao Sistema.

Sabendo da necessidade e a carência de conhecimento técnico dos municípios, a AMM desenvolveu um Programa, denominado Núcleo de Apoio aos Municípios – SUSAF/MT, oportunidade em, por meio do Ofício Gab. Presidência/AMM nº. 169/2022, realizou a solicitação de parceria, com o intuito de fomentar a agroindústria de pequeno porte em municípios da baixada cuiabana, através do qual celebrou-se com esta Casa de Leis, o Protocolo de Intenções nº. 001/2022/ALMT, com a proposta de auxiliar os municípios com o fornecimento de profissionais técnicos especializados, que poderão, junto com a equipe de cada município, viabilizar a documentação exigida para a adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar de pequeno porte (SUSAF/MT).

Ainda, a AMM/MT, como forma de demonstrar o interesse na agilidade da implantação do Projeto, pensando na melhor logística de acolhimento aos profissionais e responsáveis pelos municípios, disponibilizou o espaço físico para as instalações do Núcleo em sua sede.

No mesmo sentido, a Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária da ALMT, por sua vez, ao proferir o parecer técnico, destacou a importância da demanda trazida pela AMM/MT na implantação do Núcleo de Apoio aos municípios, demonstrando, ainda, que o projeto está em consonância com a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar, ao passo que visa o auxílio aos pequenos produtores no acesso ao SUSAF/MT.

Posto isto, a AMM/MT, pugna pelo apoio e auxílio desta Casa de Leis, por meio de celebração do Termo de Fomento, para a prestação do suporte necessário aos municípios, a princípio, da baixada cuiabana, para a adesão ao SUSAF/MT.



O Projeto proposto pela Associação Mato-grossense dos Municípios de Mato Grosso, é um projeto piloto realizado em campo, inicialmente nos municípios da baixada cuiabana que compõem o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá: Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Planalto da Serra, Rosário Oeste, Poconé, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande e visa o auxílio aos municípios mato-grossenses no fornecimento de profissionais técnicos especializados para a realização de consultoria, capacitação e treinamento, bem como o fornecimento de equipamentos e serviços, às famílias, inclusive, na viabilização e preparação dos documentos necessários para a adesão ao SUSAF/MT, de preferência, ainda no corrente ano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, na formalização do Projeto de Parceria firmada, prestará apoio por meio da Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária da ALMT, no auxílio de recursos financeiros e acompanhamento à execução por meio do Planejamento Estratégico/ALMT.

O Termo de Fomento é o meio pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas OSC, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Neste ponto, verificamos ser este o instrumento cabível e necessário para a instituição da parceria buscada pela Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM/MT), para a execução do Projeto de implantação do Núcleo de Apoio a Municípios – SUSAF/MT.

Assim, para a instituição da parceria solicitada, a lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, prevê a necessidade de Chamamento Público, para a consecução de finalidades de interesse público, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, quando da execução de termo de fomento, no qual envolva a transferência de recurso financeiro.

Posto isto, tendo em vista que a AMM/MT, é entidade que possui como objetivo a elaboração, aprovação e acompanhamento da execução e implantação de planos, programas e projetos aos municípios do Estado de Mato Grosso, como o Programa denominado como Núcleo de Apoio a Municípios – SUSAF/MT.

Considerando, ainda, que o objeto desta parceria é a implantação do Núcleo de Apoio aos municípios na adesão ao Sistema (SUSAF/MT), projeto este, desenvolvido e viabilizado pela AMM/MT, de ser estabelecido fisicamente dentro de suas instalações, aliado ao fato de que a Associação Mato-grossense de Municípios abrange todo o Estado de Mato Grosso, divergindo das demais associações que atendem os municípios por região, vislumbra-se a possibilidade da inexigibilidade do procedimento, em razão do caráter individual de seu objeto.

Neste sentido, a lei 13.019/2014, em seu artigo 31, prevê que “será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria”.

No mais, quanto ao Plano de Trabalho, por sua vez, verifica-se que este atende a todas as exigências e requisitos estabelecidos pela legislação vigente, estando em conformidade para a execução do objeto, bem como apresentação do cronograma do Projeto.

Portanto, a inexigibilidade do Chamamento Público fica justificada, para que o Termo de Fomento, entre esta Casa de Leis e a Associação Mato-grossense de Municípios seja celebrado.

Cuiabá – MT, 29 de junho de 2022.

**Antônio Humberto de Oliveira**

Consultor Legislativo – matrícula 42185

ORIGINAL ASSINADO



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022/  
ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do artigo 31 e 32 da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade:

Homologação e Ratificação: Homologa e Ratifica o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n° 001/2022/ALMT, para a criação do Núcleo de Apoio aos Municípios – SUSAF/MT, com o intuito de orientar tecnicamente os municípios mato-grossenses para fins de adesão ao Sistema único de Sanidade da Agricultura Familiar e de Pequeno Porte (SUSAF/MT), com fundamento no Parecer Jurídico n° 194/2022 da Procuradoria Geral da ALMT.

Valor: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Partícipes: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) e Associação Mato-grossense de Municípios (AMM/MT)

Assinatura: Mesa Diretora – 30/06/2022

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2022/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações que efetuou a seguinte parceria:

Espécie: Termo de Fomento n° 001/2022/ALMT

Origem: Inexigibilidade de Chamamento Público n° 001/2022/ALMT

Homologação e Ratificação: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n° 001/2022/ALMT, para a criação do Núcleo de Apoio aos Municípios – SUSAF/MT, com o intuito de orientar tecnicamente os municípios mato-grossenses para fins de adesão ao Sistema Único de Sanidade da Agricultura Familiar e de Pequeno Porte (SUSAF/MT), com fundamento no Parecer Jurídico n° 194/2022 da Procuradoria Geral da ALMT.

Objeto: Concessão de apoio para a criação do Núcleo de Apoio aos Municípios – SUSAF/MT, com o objetivo de orientar tecnicamente os municípios mato-grossenses na adesão ao Sistema Único de Sanidade da Agricultura Familiar e de Pequeno Porte (SUSAF/MT).

Valor: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

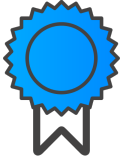
Partícipes: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) e Associação Mato-grossense de Municípios (AMM/MT)

Assinatura: Mesa Diretora – 30/06/2022

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Fri Jul 01 22:30:31 UTC 2022
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)